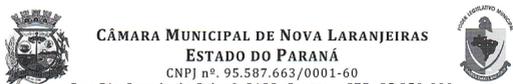


\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 4673 do Jornal Correio do Povo do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br  
Fone: (42) 3637-1202

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com o artigo 29, V da Lei Orgânica Municipal, publica o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**EMENTA:** Dispõe sobre autorização de Licença ao Prefeito Municipal para afastamento de seu cargo, com fundamento nos artigos 68, III e 29, XIV da Lei Orgânica Municipal e artigo 74 do Regimento Interno.

Art. 1º. Fica concedida Licença, na forma dos artigos. 68, III e 29, XIV da Lei Orgânica Municipal e artigo 74 do Regimento Interno, ao Sr. Fábio Roberto dos Santos, Prefeito Municipal, no período compreendido entre 15 de julho de 2025 à 13 de agosto de 2025.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 11 de julho de 2025.

Adair Onetta  
ADAIR ONETTA  
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br  
Fone: (42) 3637-1202

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS APROVOU E OS VEREADORES SIGNATÁRIOS PROMULGAM A SEGUINTE MOÇÃO DE REPÚDIO.

**MOÇÃO DE REPÚDIO Nº. 01, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

REPUDIA VEEMENTEMENTE A ADI 7796, PARA QUE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) SE MANIFESTE CONTRÁRIO À AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ADI) Nº 7796, QUE QUESTIONA O APOIO DO ESTADO DO PARANÁ À EDUCAÇÃO ESPECIAL PROMOVIDA POR ENTIDADES FILANTRÓPICAS, COMO AS APAES E INSTITUIÇÕES CONGÊNERES.

Art. 1º - Fica, após deliberado em plenário, concedido REPÚDIO a AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE nº. 7796, para que o Supremo Tribunal Federal se manifeste contrário à Ação Direta de Inconstitucionalidade supracitada, que questiona o apoio do Estado do Paraná à educação especial promovida por entidades filantrópicas, como as APAES e instituições congêneres.

Art. 2º - Esta Moção entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, em 11 de julho de 2025.

Adair Onetta  
Alex dos Santos Bueno  
Arcindo Ferreira Valcarenghi  
João Batista da Silva  
Jair Borges  
Leonel de Souza  
Leonir Marcos Scherer  
Maria Solange Ferreira dos Santos Wrublak  
Thalita Onetta Muller



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br  
Fone: (42) 3637-1202

**PORTARIA Nº. 08, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**SÚMULA:** Concede Férias à servidor público municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Vereador ADAIR ONETTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, concede:

Art. 1º Fica concedida férias ao servidor EDINO NOVAKOSKI, Motorista desta Casa de Leis, referentes ao exercício de 2024, no período de 14 de julho de 2025 a 23 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, em 10 de julho de 2025.

Adair Onetta  
ADAIR ONETTA  
Presidente da Câmara



# AQUEÇA OS PEQUENOS

## AS CRIANÇAS DO ASSENTAMENTO HERDEIROS DA TERRA I E II ESTÃO PASSANDO MUITO FRIO

### VAMOS AJUDAR!

DOE PEÇAS EM BOM ESTADO. SE PRECISAR BUSCAMOS A DOAÇÃO

☎ 42 3635-2944

📷 JCORREIODOPOVO

Correio DO POVO DO PARANÁ



PONTO DE COLETA:

R. CEL. GUILHERME DE PAULA, 876 - CENTRO DE LARANJEIRAS DO SUL

f /JORNALCORREIO

@JCORREIODOPOVO

# O Jornal da Cantu

ACESSE:

www.jcorreiodopovo.com.br

Correio DO POVO DO PARANÁ

Números de candidatos à maioria de LS se iguala a de 1982: serão cinco chapas



Números de candidatos à maioria de LS se iguala a de 1982: serão cinco chapas

